



CARTILHA INFORMATIVA

Servidores Aposentados e
Pensionistas do Município

APRESENTAÇÃO

Esta Cartilha foi elaborada para orientar os beneficiários do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) sobre os direitos e benefícios disponíveis para atender às suas demandas.

A necessidade de elaboração deste material surgiu a partir das observações feitas durante os atendimentos sociais e visitas domiciliares realizados aos aposentados e pensionistas do IPMJP pelo Setor de Serviço Social.

Notamos que muitos beneficiários possuem Procurador ou Curador para representá-los em suas demandas cotidianas, e outros apresentam dúvidas sobre a necessidade, ou não, de possuir um representante legal. Observamos também que muitos beneficiários possuem documentos de identificação com validade expirada, o que pode gerar complicações para a pessoa idosa em situações que exijam a comprovação de identidade.

Assim, por meio desta cartilha, buscamos fornecer informações relativas aos direitos e serviços direcionados à pessoa idosa, especialmente, aos aposentados e pensionistas do IPMJP.

Nesta cartilha você vai encontrar informações essenciais sobre:

- 01 Principais Direitos da Pessoa Idosa
- 02 Formas de Recadastramento Anual no Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (PB)
- 03 Como solicitar a Carteira de Identidade Nacional (CIN)
- 04 Orientações sobre Procuração
- 05 Instruções sobre Termo de Curatela
- 06 Como solicitar Auxílio Funeral para servidores ativos e inativos da PMJP em caso de óbito

Principais Direitos da Pessoa Idosa

No Brasil, a lei considera idosos as pessoas com 60 anos ou mais, e seus direitos são assegurados principalmente pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que atua em conjunto com a Constituição Federal para garantir que tenham uma vida digna e de qualidade, com respeito e proteção.

- **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR):** Idosos com 65 anos ou mais têm isenção adicional do IR sobre aposentadorias e pensões. Além disso, o aposentado ou pensionista poderá ter direito a isenção total do IR, caso tenha doença grave prevista em lei. Para requerer tal benefício, o aposentado/pensionista pode acessar o site do IPMJP ou comparecer a sede do Instituto munido dos seguintes documentos: Identidade e CPF; Comprovante de Residência com CEP (Recente); Portaria de Aposentadoria; Último Contracheque; Laudo Médico Atualizado; Exames Comprobatórios.

O pedido também pode ser feito de forma online, através do endereço: www.ipmjp.pb.gov.br/site/requerimento



- **ATENDIMENTO PREFERENCIAL:** Em serviços públicos e privados, como bancos e transporte, os idosos têm atendimento prioritário. Para aqueles com 80 anos ou mais, a prioridade é ainda maior, garantindo um atendimento mais rápido.
- **PRIORIDADE EM TRÂMITES LEGAIS E ADMINISTRATIVOS:** Idosos têm prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos em todas as instâncias, o que significa que seus casos são resolvidos mais rapidamente, evitando longas esperas.
- **RESPEITO E INCLUSÃO:** Não é permitida a discriminação contra idosos, incluindo a relacionada à orientação sexual. Isso garante que todas as pessoas idosas sejam tratadas com inclusão e respeito.



Formas de recadastramento anual no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Recadastramento anual

O recadastramento ou prova de vida é um procedimento anual e obrigatório, realizado no mês de aniversário dos aposentados e pensionistas do IPMJP. Em geral, esse processo é feito de forma presencial no instituto. No entanto, para garantir que todos os beneficiários cumpram essa exigência, o IPMJP oferece outras alternativas acessíveis, tais como:

- visita domiciliar;
- atendimento online; e
- recadastramento por e-mail.

Residentes Fora de João Pessoa

Para os aposentados e pensionistas que residem em outras cidades, estados ou até mesmo no exterior, o IPMJP oferece a comodidade do atendimento online ou por e-mail, garantindo que a distância não seja um impeditivo para o cumprimento do recadastramento anual.



Como solicitar o atendimento online ou visita domiciliar para recadastramento?



- **Whatsapp:** Através do número (83) 3222-1005
- **Telefone:** Nos números (83) 3213-4646 ou (83) 3213-4647
- **Site:** Por meio do endereço institucional ipmjp.pb.gov.br

Recadastramento por e-mail.

Caso o aposentado esteja viajando e/ou morando fora da grande João Pessoa, serão necessários os seguintes documentos:



- 1) Documentos pessoais (RG e CPF);
- 2) Atestado de vida atualizado (carimbo e assinatura do médico com CRM), ou Atestado de Vida do Consulado(para quem está fora do Brasil);
- 3) Comprovante de residência atualizado.

Enviar em anexo para o endereço de e-mail:

recadastramento@ipmjp.pb.gov.br

Visita domiciliar

A visita domiciliar é uma ferramenta crucial empregada pelo Serviço Social do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). Sua aplicação no Instituto abrange diversos objetivos essenciais para o atendimento aos beneficiários.

Escuta Qualificada no Atendimento



Durante as visitas domiciliares e atendimentos online, a equipe do Serviço Social do IPMJP prioriza uma escuta qualificada e humanizada. O principal objetivo é compreender a realidade de cada beneficiário, identificar suas dúvidas e demandas, e oferecer a orientação de forma clara e objetiva sempre que necessário.

Se for preciso, o Serviço Social encaminhará o beneficiário para os serviços da rede socioassistencial para que melhor se ajustem às suas necessidades específicas.

No IPMJP, a visita domiciliar é utilizada principalmente para:

RECADASTRAMENTO: É fundamental para os beneficiários que, devido a alguma limitação ou incapacidade, não conseguem comparecer presencialmente à sede do instituto para realizar o recadastramento ou a prova de vida. Isso garante que todos os segurados possam cumprir essa obrigação anual, mantendo seus benefícios ativos.

TRABALHO/INTERVENÇÃO SOCIAL EM PROCESSOS DE PENSÃO POR MORTE PARA COMPANHEIROS (AS): A ferramenta também é empregada para oferecer suporte social aos segurados que solicitam pensão por morte de seus companheiros de forma administrativa. Nesses casos, a visita domiciliar permite a realização de entrevistas sociais aprofundadas, que auxiliam na elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos que subsidiam o processo de análise e concessão do benefício.



Quem pode ser atendido pela Visita Domiciliar?

Esse serviço é disponibilizado para aposentados e pensionistas que residem em João Pessoa/PB e sua região metropolitana, que apresentam:

- Mobilidade reduzida;
- Pessoas com deficiência;
- Segurados que estão em Sistema Prisional ou reclusão domiciliar.



COMO SOLICITAR A VISITA SOCIAL DOMICILIAR

A Visita Domiciliar para fins de atualização cadastral dos beneficiários do IPMJP pode ser solicitada pelos seguintes canais:

- **Presencialmente:** Na sede do Instituto, por um representante legal.
- **Whatsapp:** Através do número (83) 3222-1005
- **Telefone:** Nos números (83) 3213-4646 ou (83) 3213-4647
- **E-mail:** Enviando a solicitação para o endereço de e-mail: servicosocial@ipmjp.pb.gov.br
- **Site:** Por meio do endereço institucional www.ipmjp.pb.gov.br



Como solicitar a Carteira de Identidade Nacional (CIN)



O Procurador, Curador ou responsável pela pessoa idosa deve comparecer à Central de Polícia ou Espaço Cultural de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h e solicitar **agendamento de atendimento domiciliar**. Esse atendimento é **GRATUITO**.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Certidão de Nascimento Original (se solteiro(a));
- Certidão de Casamento Original (se casado(a));
- Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio Original (se divorciado(a)).

DOCUMENTOS OPCIONAIS

- Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Título de Eleitor;
- NIS, PIS, PASEP;
- Certidão Militar;
- CNH;
- CTPS - Série-UF; e
- Identidade Profissional.

LOCAIS

- **Central de Polícia Civil (Núcleo Identificação Civil e Criminal - NCC):** Rua Manoel Rufino da Silva, 500 - Geisel, João Pessoa - PB
- **Espaço Cultural José Lins do Rêgo (Programa Cidadão):** Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB.

Orientações sobre a Procuração

A procuração é um documento oficial que permite que uma pessoa de sua total confiança (o procurador) atue em seu nome para resolver assuntos quando você não pode estar presente. É uma forma segura e legal de delegar responsabilidades.



Por que e para que serve uma Procuração?

Você pode precisar de uma procuração em várias situações, como no caso de uma doença, dificuldade de locomoção ou viagem que o impeça de resolver algo pessoalmente.

O objetivo é facilitar sua vida, garantindo que seus assuntos (sejam eles financeiros, imobiliários ou de outra natureza) sejam resolvidos de maneira correta e segura.

Principais tipos de **Procuração**:

- **A PROCURAÇÃO ESPECÍFICA** vale para uma ou mais finalidades que devem ser detalhadas no documento. Por exemplo: para representar você na venda de um imóvel específico ou para movimentar uma conta bancária determinada.
- Já a **PROCURAÇÃO GERAL** dá poderes mais amplos para que o procurador resolva diversas questões em seu nome, como administrar bens e finanças de forma geral.



Ao elaborar uma procuração, é crucial **selecionar uma pessoa de sua inteira confiança**, já que ela estará autorizada a agir e decidir por você. É igualmente importante especificar com exatidão os poderes que estão sendo transferidos no documento. Fazer isso ajuda a prevenir que o procurador tome atitudes que você não aprova ou exceda os limites do que foi combinado.

Para emitir uma procuração de uma pessoa idosa em um cartório, você precisará apresentar os seguintes documentos do OUTORGANTE:

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CPF, CNH ou passaporte);
- Comprovante de residência;
- Laudo médico com a firma do médico reconhecida em cartório, atestando que a pessoa está lúcida e orientada (se idoso ou enfermo);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou Casamento;
- Testemunhas, caso o outorgante seja impossibilitado de assinar.
- Documento de identificação oficial com foto (RG, CPF, CNH ou passaporte) do outorgado (pessoa que recebe poderes).



Orientações sobre o Termo de Curatela

A curatela é uma medida de proteção, definida pela Justiça, para auxiliar e amparar adultos que, por alguma condição de saúde, não conseguem mais tomar decisões e expressar suas vontades de forma independente. Através de um processo judicial, um representante legal (o curador) é nomeado para cuidar dos interesses e das decisões da pessoa protegida, garantindo seu bem-estar.

O que é e para que serve a Curatela?

O objetivo da curatela é garantir que a pessoa não seja prejudicada e que suas necessidades sejam atendidas. O curador passa a ser responsável por ajudar na administração da vida financeira, dos bens e de outras questões importantes, sempre agindo no melhor interesse da pessoa protegida (curatelado). A curatela pode ser parcial, para cuidar de assuntos específicos (como os financeiros), ou total, quando abrange todos os aspectos da vida da pessoa, sempre conforme a decisão do juiz.

Quem pode solicitar e em que situações é necessária?

Geralmente, a curatela é solicitada por um familiar próximo, como cônjuge, filhos ou irmãos, que esteja preocupado com o bem-estar da pessoa. O pedido deve ser feito à Justiça, por meio de um processo judicial. Um juiz avaliará cuidadosamente a situação para confirmar a real necessidade da medida e definir quem será o curador.



Como funciona o processo e quais os direitos do Curador?

A curatela é um processo judicial que se inicia com um pedido feito por uma pessoa com interesse na situação. O juiz pode designar um curador temporário enquanto o caso tramita. Durante esse período, são feitas avaliações médicas e psicológicas, e a nomeação do curador definitivo ocorre após a decisão do juiz.

O curador é encarregado de gerir a vida legal do indivíduo considerado incapaz (por exemplo, assinando contratos, administrando seus bens e o representando legalmente), além de assegurar seu bem-estar físico, emocional e financeiro. É obrigatório que o curador seja transparente com o tribunal e com o indivíduo, prestando contas de todas as suas ações e sempre agindo em favor do curatelado.

Escolha do Curador e documentos necessários

A seleção do curador é de extrema importância. A pessoa escolhida precisa ser confiável, capaz de tomar decisões e ter o conhecimento necessário para a função, além de ser comprometida e disponível. Recomenda-se fortemente a busca por orientação jurídica nesse processo.

Para iniciar o processo, são necessários documentos como:

- Documento de identificação do requerente e do indivíduo;
- Laudos médicos e psicológicos atestando a incapacidade;
- Comprovante de residência;
- Certidões de nascimento ou casamento, se aplicável.



Como solicitar Auxílio Funeral para servidores ativos e inativos da PMJP em caso de óbito via 1DOC

O auxílio funeral é um benefício concedido em razão do falecimento de servidores ou aposentados e é concedido à família ou a terceiro que tenha custeado o funeral.

Caso seja custeado por familiares, conforme dispositivo legal, o valor será equivalente a um (01) mês da remuneração ou provento. Se custeado por terceiros, será indenizado o valor custeado, devidamente comprovado, até o limite do valor da última remuneração ou provento do(a) falecido(a). Para isso, basta seguir esse passo a passo:

- 1 - Acessar o site da Prefeitura: www.joaopessoa.pb.gov.br;
- 2 - Clicar em Atendimento ao Cidadão;
- 3 - Clicar em Protocolo:
 - a) Entrar via Google, caso tenha conta no Google (gmail)
 - b) Ou clicar em “Não tenho senha” e criar uma senha para o 1DOC;
- 4 - No assunto, procurar por SEAD – Auxilio Funeral;
- 5 - Anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - ✓ Documento Pessoal (RG e CPF) do requerente;
 - ✓ Certidão de óbito do servidor;
 - ✓ Recibos com despesas relacionadas ao funeral, e
 - ✓ Cópia do Cartão ou extrato de conta bancária que irá ser creditado a valor a ser recebido.
- 7 - Protocolar o requerimento e acompanhar o processo pelo e-mail cadastrado.

TELEFONES ÚTEIS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Núcleo Especial de Defesa e Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosas (NEPED)

Rua Deputado Barreto Sobrinho, 149 – Tambiá, João Pessoa – CEP 58020-680

Horário de Funcionamento: de segunda a quinta, das 13h às 17h, e sexta-feira das 8h às 14h. Telefone: (83) 98654-2853

Ministério Público do Estado da Paraíba

Sede: Rua Rodrigues de Aquino, s/n, centro, João Pessoa. CEP: 58013-030

Telefone: (83) 2107-6000

Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso.

Endereço: Rua Avelino Cunha, 230 – Tambiá, João Pessoa – PB, CEP: 58020-650

Telefone: (83) 98795-3838

Cidade da Policia Cível

Rua Manoel Rufino da Silva, 500 – Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, CEP: 58076-005

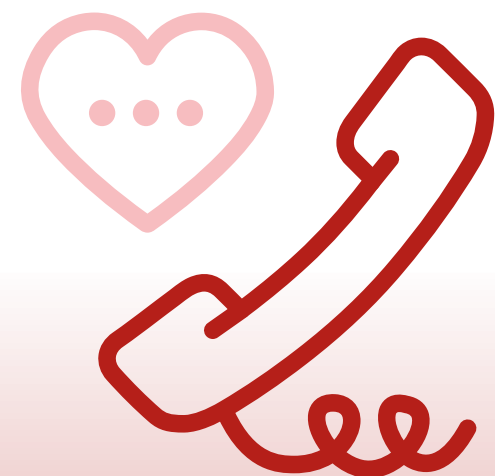
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Av. João Machado, 464 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58055-018

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 14h.

E-mail: conselhodoidoso_jp@yahoo.com.br

Telefone: (83) 3213-6123



REFERÊNCIAS

Tudo o que você precisa saber sobre a ação de curatela: um guia completo para entender esse processo legal | Jusbrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-acao-de-curatela-um-guia-completo-para-entender-esse-processo-legal/2793542065?msocid=142cd16f0276650629bcc2d803b864cc>. Acesso em: 28 de junho de 2025.

A Importância e Finalidade da Procuração: Entenda seu Papel e Utilidade. Disponível em: <https://reyabogado.com/brasil/para-que-serve-uma-procuracao/>. Acesso em 28 de junho de 2025.

Quais são os direitos dos idosos no Brasil? - Idosos Brasil . Disponível em: <https://idososbrasil.com.br/quais-sao-os-direitos-dos-idosos-no-brasil/>. Acesso em 28 de junho de 2025.

Visita Domiciliar no Serviço Social: Importância, Objetivos e Como Funciona - ABC em OFF . Disponível em: <https://abcemoff.com.br/visita-domiciliar-no-servico-social-importancia-objetivos-e-como-funciona/> . Acesso em 28 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Cícero de Lucena Filho

PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Caroline Ferreira Agra

SUPERINTENDENTE

Eurípedes Leal

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO

Sandra Maria da Cunha Almeida - Analista

Previdenciário/Assistente Social do IPMJP.

CRESS N° 6540 - 13ª Região/PB.

REVISÃO

Maria Dione Dias Barbosa - Analista

Previdenciário/Assistente Social do IPMJP.

CRESS N° 4181 - 13ª Região/PB.

Assessoria Jurídica

João Pessoa, 2025.

1ª Edição.

